



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Parcerias

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6019.2023/0002865-1

Parecer SEME/DGPARG Nº 090321210

PARECER TÉCNICO

Para emissão do Parecer Técnico do Projeto ESPORTE É VIDA que será executado pela Organização da Sociedade Civil : Instituto Cultural Arte Nobre, inscrita no CNPJ: 08.692.272/0001-01 O evento está programado para execução no dia 24 de setembro de 2023, com execução programada para local : Rua Edalberto dos Santos, São Paulo- SP. O valor aprovado da proposta foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar.

O Departamento de Gestão de Parcerias - DGPARG informa que as documentações apresentadas para celebração da parceria estão de acordo com as exigências da Portaria 27/SEME/2017, publicada em 07/10/2017. Após análise técnica do processo, pronuncio de forma expressa que:

A Organização da Sociedade Civil proponente demonstrou que possui expertise e capacidade técnica para a execução do objeto e o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A proposta está em consonância com as políticas públicas de esporte e lazer adotadas pela pasta, atendendo todas as exigências da legislação vigente para a viabilidade da execução do objeto da parceria.

O projeto demonstra sincronismo das ações administrativas, técnicas e contábeis, através dos itens, objetivos, metas, cronograma de execução, cronograma de execução financeira, aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

Foram observados os critérios de economicidade e compatibilidade com os valores de mercado tendo como referência a Planilha de Precificação da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte, conforme Portaria nº 044/SEME-G/2018, publicada no DOCSF em 06/10/2018, pág. 13.

O gestor da parceria fiscalizará a execução da parceria e o cumprimento das ações propostas através da vistoria *in loco*, assim como analisará os relatórios de execução do objeto e financeira elaborados pela Organização da Sociedade Civil proponente.

Designação do Gestor(a) da Parceria: **Luciana Dias dos Reis**, RF: 915.028-5

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Administração Pública.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação: A Comissão está constituída pela Portaria nº 23/SEME/2021.

Diante o exposto, acolho a proposta e concluo de maneira favorável à celebração para execução do objeto da parceria via SEI 090320424

Atenciosamente.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.



Guilherme Barcellos Anhe
Diretor(a) II
Em 19/09/2023, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090321210** e o código CRC **1484C614**.
